

## Prefeitura Municipal de Afrânio

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio / Pernambuco C.G.C. 10.358.174/0001-84

LEI N.º 162, DE 31 DE JULHO DE 1.997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, faço saber que Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no orçamento em vigor de crédito especial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), proviniente da anulação (parcial ou total ) da dotação 09.51.269-1.33.
- Art. 2º Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a editar Decreto para abertura do crédito especial de que trata esta Lei.
- Art. 3° Os recursos disponíveis do crédito especial, autorizado pela presente Lei, são aplicados para o fundo de Desenvolvimento Municipal, criado pela Lei n.º 159/97, de 02 de Junho de 1.997.
- Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais, dotações próprias à manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal.
- Art. 5º O crédito especial autorizado pela presente Lei tem vigência no exercício financeiro de 1.997.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PTREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês do julho de 1.997.

CLĂUDIO RODRIGUES GALINDO

Prefeito Municipal